



MRHENRIQUE ASSESSORIA CONTABIL E AVALIACOES PERICIAIS

Reforma tributária

5 pontos que sua empresa precisa revisar antes de 2027

mrhenriqueconsult.com.br





A Reforma Tributária sobre o consumo representa uma mudança significativa na forma como as empresas brasileiras deverão administrar seus processos fiscais, contábeis, financeiros e comerciais.

Com a implementação gradual do **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços) e da **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços), a preparação das empresas não deve ficar restrita ao conhecimento das novas alíquotas.

O novo modelo exigirá atenção aos cadastros, documentos fiscais, créditos tributários, fornecedores, formação de preços e controles financeiros.

Nesse cenário, a Mrhenrique Assessoria Contábil e Avaliações Periciais Ltda. destaca cinco pontos que merecem atenção especial das empresas.



1. Revisão dos cadastros de produtos e serviços

O primeiro passo é verificar a qualidade das informações cadastrais utilizadas pela empresa.

Cadastros de produtos, mercadorias e serviços deverão estar adequadamente parametrizados para que o tratamento tributário aplicado às operações seja correto.

Informações como classificação fiscal dos produtos, natureza das operações e demais dados utilizados nos documentos fiscais ganharão ainda mais importância no novo sistema.

Um cadastro incorreto poderá resultar não apenas em tributação inadequada da operação, mas também em reflexos sobre os créditos tributários do cliente.

2. Adequação da emissão dos documentos fiscais

Os documentos fiscais eletrônicos terão papel central na operacionalização do IBS e da CBS.

No sistema de não cumulatividade estabelecido pela Reforma Tributária, a documentação fiscal será fundamental para demonstrar os valores incidentes sobre as operações e possibilitar, quando atendidos os requisitos legais, a apropriação dos respectivos créditos.

Por isso, as empresas devem revisar seus sistemas de emissão de documentos fiscais e verificar se seus fornecedores de software estão preparados para as novas exigências.

Não se trata apenas de uma mudança tributária. Existe também uma importante mudança **tecnológica e operacional**.



3. Análise dos fornecedores e dos créditos tributários

A escolha de fornecedores poderá assumir uma dimensão ainda mais estratégica.

No novo modelo, as empresas precisarão analisar não apenas o preço cobrado pelo fornecedor, mas também o tratamento tributário da operação e os créditos de IBS e CBS que poderão ser apropriados.

Consequentemente, duas propostas comerciais aparentemente semelhantes poderão apresentar custos efetivos diferentes quando considerado o impacto dos créditos tributários.

Essa análise será especialmente relevante nas operações realizadas entre empresas.



4. Revisão da formação dos preços

Outro ponto fundamental será a formação do preço de venda. Simplesmente substituir os tributos atuais pelas futuras alíquotas de IBS e CBS poderá produzir conclusões equivocadas.

A empresa deverá considerar, entre outros fatores:

- tributação incidente sobre suas operações;
- créditos decorrentes das aquisições;
- estrutura de custos e despesas;
- margem de contribuição;
- regime tributário;
- perfil dos clientes;
- impacto da tributação sobre seus fornecedores; e
- posicionamento comercial da empresa.

Portanto, a Reforma Tributária deverá ser analisada também sob a perspectiva da rentabilidade e da estratégia empresarial.



5. Organização financeira e conciliação das operações

A integração entre documentos fiscais, pagamentos, créditos e apuração tributária exigirá controles financeiros cada vez mais eficientes.

Mecanismos previstos no novo sistema, como o split payment, reforçam a importância da correta identificação e conciliação das operações.

Nesse contexto, torna-se ainda mais recomendável que as empresas mantenham adequada separação entre os recursos da pessoa jurídica e dos sócios, utilizem conta bancária empresarial e realizem conciliações periódicas entre:

Documento fiscal → pagamento/recebimento → contabilidade → apuração tributária.





A Reforma Tributária não deve ser tratada apenas como uma substituição de PIS, Cofins, ICMS e ISS por novos tributos.

Ela poderá provocar alterações nos processos, sistemas, controles, preços, contratos e relações comerciais das empresas.

Por isso, o período de transição deve ser utilizado para diagnóstico e preparação. As empresas que anteciparem essas análises terão melhores condições de identificar riscos, ajustar seus sistemas e avaliar os impactos econômicos da nova tributação.

A MRHenrique Assessoria Contábil e Avaliações Periciais Ltda. está acompanhando a implementação da Reforma Tributária e orientando seus clientes durante todo o processo de transição para o IBS e a CBS.

Material de caráter informativo. A aplicação das regras tributárias deve considerar as características e operações específicas de cada empresa.





MRHENRIQUE

ASSESSORIA CONTABIL E AVALIACOES PERICIAIS

mrhenriqueconsult.com.br

-

[@mrhenrique.contabilidade](https://www.instagram.com/mrhenrique.contabilidade)